



Art. 37. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto nos dispositivos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 36. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

CAPÍTULO X

Disposições Finais

Art. 37. Os órgãos e as entidades participantes e que foram aceitas as adesões, assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações do SRP e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Art. 38. A ata de Registro de preços conterá cláusulas, subcláusulas e itens, não sendo admitido a utilização de dispositivos previstos na lei complementar nº 95/98, e ainda:

I – ser numerada, em ordem crescente e indicando a data e o ano de sua celebração;

II – informar o objeto da ata de registro de preços;

III – a data de sua assinatura e o início e fim de sua vigência;

IV – constar o número de contratação de sua origem a ata;

V – identificação das partes, e a unidade gerenciadora;

VI – relação de itens registrados por fornecedor ou prestador de serviços em forma de anexo à ata, não sendo parte do texto da ata planilhas ou quadros de itens, valores e etc.;

VII – cláusula das condições de alteração e atualização da ata de registro de preços;

VIII – regras do cancelamento do registro de preços;

IX - divulgação da ata de registro de preços;

X – indicação do foro e outras regras definidas pelo órgão detentor da intensão de registro de preços.

Art. 39. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pontes e Lacerda - MT, 02 de maio de 2024.

SERGIO LUIZ PEREIRA JUNIOR

Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ATO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024

O Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), determina que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública no Poder Legislativo;

Considerando que a audiência pública é um dos mais importantes instrumentos de diálogo entre o cidadão e o Poder Público, bem como de transparência das atividades administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar autoridades e munícipes em geral, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA em que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024.

Art. 2º A audiência pública será realizada no dia 28 de maio de 2024 (terça-feira), às 15h00min (quinze horas), no Plenário da Câmara Municipal de Sinop, sito à Avenida das Figueiras, nº 1835.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 07 de maio de 2024

Moisés do Jd. do Ouro

Presidente da C.F.O.F.



Publicação: 14/05/2024

Início recebimento de Proposta: às 08h00min do dia 14/05/2024

Fim recebimento de Proposta: 09h59min do dia 29/05/2024

Início Disputa: 29/05/2024 10h00min (dez horas) horário de Brasília

Critério de Julgamento: Menor Preço

Modo de Disputa: Aberto

Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM

Endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico, (www.rondonopolis.mt.leg.br – TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES), no sítio <https://bll.org.br/>, na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min ou solicitá-lo através do e-mail licitacao@rondonopolis.mt.leg.br.

Rondonópolis, 13 de maio de 2024.

FABIANO TEIXEIRA FRANCO

Pregoeiro Substituto

(*) original assinado nos autos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ATO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024

O Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), determina que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública no Poder Legislativo;

Considerando que a audiência pública é um dos mais importantes instrumentos de diálogo entre o cidadão e o Poder Público, bem como de transparência das atividades administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar autoridades e munícipes em geral, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA em que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024.

Art. 2º A audiência pública será realizada no dia 28 de maio de 2024 (terça-feira), às 15h00min (quinze horas), no Plenário da Câmara Municipal de Sinop, sito à Avenida das Figueiras, nº 1835.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 07 de maio de 2024

Moisés do Jd. do Ouro

Presidente da C.F.O.F.

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRONICA Nº017/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop – MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de DISPENSA ELETRONICA Nº017/2024 – Tipo MENOR PREÇO GLOBAL –. Fundamento Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 359/2023 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no AVISO, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP.

Abertura dar-se-á no dia 17 de maio de 2024, às 08 horas (horário de Brasília).

O Aviso completo e informações poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop –



fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, a empresa DIGITAL COPIAS E PAPELARIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.784.882/0001-72, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº 936 – Bairro Centro – Pontes e Lacerda - MT, representada pelo senhor Rafael Henrique Heidemann Martins, Socio Proprietário, no valor total de R\$ 8.360,27 (Oito mil, trezentos e sessenta reais e vinte e sete centavos).

Câmara Municipal de Pontes e Lacerda – MT, 14 de maio de 2024.

SERGIO LUIZ PEREIRA JUNIOR

Presidente

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Descrição Resumida do Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente (papelaria) e bandeira de pano oficial para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda.

Valor do Contrato: R\$ 8.360,27 (Oito mil, trezentos e sessenta reais e vinte e sete centavos).

Período de Vigência do Contrato: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

O Poder Legislativo do Município de Pontes e Lacerda, Estado do Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.278/0001-51, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 1226, Centro, neste ato representado pelo o Presidente da Mesa Diretora, Sr. SERGIO LUIZ PEREIRA JUNIOR, torna-se público que celebrou contrato com a empresa DIGITAL COPIAS E PAPELARIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.784.882/0001-72, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº 936 – Bairro Centro – Pontes e Lacerda - MT, representada pelo senhor Rafael Henrique Heidemann Martins, Socio Proprietário, cujo o objeto da contratação é aquisição de material de expediente (papelaria) e bandeira de pano oficial para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda.

O Processo de contratação foi homologado e publicado nesta data de 14 de maio de 2024.

Câmara Municipal de Pontes e Lacerda – MT, 14 de maio de 2024.

SERGIO LUIZ PEREIRA JUNIOR

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ATO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024

O Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), determina que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública no Poder Legislativo;

Considerando que a audiência pública é um dos mais importantes instrumentos de diálogo entre o cidadão e o Poder Público, bem como de transparência das atividades administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar autoridades e munícipes em geral, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA em que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024.

Art. 2º A audiência pública será realizada no dia 28 de maio de 2024 (terça-feira), às 15h00min (quinze horas), no Plenário da Câmara Municipal de Sinop, sito à Avenida das Figueiras, nº 1835.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 07 de maio de 2024

Moisés do Jd. do Ouro

Presidente da C.F.O.F.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
